PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício PGM-GAB nº 653/2024 Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 20 de agosto de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 8.239, de 28 de junho de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Apoio a Pais de Autistas de Araxá".

A alteração se faz necessária para correção da fonte originariamente indicada na Lei autorizativa, adequando-a aos recursos disponíveis, em consonância com o estabelecido na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela, haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr. João Bosco Junior D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá. <u>NESTA</u>

PREFEITUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2024

Altera o art. 2º da Lei Municipal n. 8.239, de 28 de junho de 2024, a qual autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Apoio a Pais de Autistas de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 8.239, de 28 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2°- Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a ficha nº 658/2024, utilizando como fonte os recursos previstos no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Araxá, 20 de agosto de 2024.

RUBENS MAGELA DA SILVA Prefeito Municipal de Araxá